



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.996, DE 20/08/2024

“Fica denominado Corredor João Lopes dos Santos o atual Corredor Público, localizado na Colônia Taquari, lateral a Igreja Assembleia de Deus na BR 359.”

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Corredor João Lopes dos Santos** o atual Corredor Público, localizado na Colônia Taquari, lateral a Igreja Assembleia de Deus na BR 359.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2024.

Edilson Magro
Prefeito Municipal
Coxim/MS